

R-716



SindijudiciárioES

TJES - Cópia
09/12/2015 14:53
2015.01.699.109
MCPRES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 31.815.772/0001-05, com Sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefones (27) 3357 5000, neste ato representando por sua Presidente, **ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, por sua assessoria jurídica, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

É sabido por esta administração, especialmente, diante da grande publicidade nacional e local referente ao caso do zika vírus.

A relação entre a infecção pelo Zika vírus e a incidência da microcefalia nos bebês é uma situação inédita na pesquisa científica mundial, que foi confirmada pelo Ministério da Saúde no dia 28 de novembro, a partir do surto da doença identificado na região Nordeste. O Ministério ressalta ainda que este achado científico reforça o chamado para uma mobilização nacional para conter o mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*, responsável pela disseminação doença.



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

De modo especial, a preocupação das autoridades nacionais, estaduais e municipais está voltada para as gestantes e os riscos de microcefalia.

Assim, à semelhança do que ocorreu com as servidoras vinculadas à UFES que foram afastadas até o dia 18/12 e, após entrarão de férias, esta **Entidade Sindical** preocupada com a situação hoje posta pelas autoridades de saúde vem requerer sejam afastadas preventivamente todas as servidoras grávidas até o retorno do recesso, inclusive, em sendo necessário se refazendo a escala dos plantões judiciários e do recesso.

Confira abaixo a íntegra da portaria:

PORTARIA N.º 2629 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Protocolado nº 23.068.781622/2015-30, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento imediato das servidoras gestantes dos seus locais de trabalho inicialmente até o dia 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Para cumprimento desta Portaria, as servidoras deverão apresentar declaração médica atestando a gestação às chefias imediatas, para lançamento no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto.

Art. 3º Determinar a adoção de medidas protetivas em relação ao controle da transmissão do Zika vírus com o reforço ao combate ao *Aedes aegypti*, transmissor da doença.

O objetivo da medida é garantir a segurança das grávidas enquanto não há um rastreamento completo da situação nos locais de trabalho e de possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, o transmissor do vírus.

O pleito do Sindicato também é no sentido de se fazer uma verificação de quantas servidoras do Poder Judiciário hoje estão grávidas e fazer uma varredura nos seus locais de trabalho a fim de minimizar os riscos a que estão expostas as gestantes.



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

DOS REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requer a **Vossa Excelência:**

1. o afastamento preventivo de todas as servidoras grávidas até o retorno do recesso;
2. a realização de pesquisa para se rastrear as servidoras gestantes e seus respectivos locais de trabalho a fim minimizar os riscos a que estão expostas as gestantes.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 09 de novembro de 2015.

**SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente**

**MONICA PERIN ROCHA e MOURA
OAB/ES n.º 8.647
Assessoria da Presidência**

**WAGNER FRANCO RIBEIRO
OAB/ES N.º 17.826**